



ESTADO DO MARANHÃO

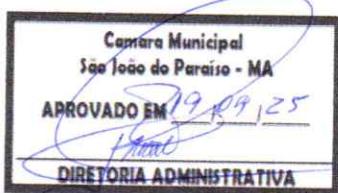
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

LEGISLATURA 2025– 2028 BIÊNIO 2025-2026

Gabinete do Vereador Rivaldo Borges Marinho

Avenida Marcos Silva, n.º 150 Alto Bonito CEP 65.973.000 CNPJ 01 616 690/0001-70 São João do Paraíso/MA

PL DO LEGISLATIVO Nº 009/2025, DE 08 de setembro de 2025



Que denomina de **Pedro Francisco Borges** o Posto de Saúde Municipal no P.A São João, neste município e dá outras providências.

O Sr. Marcos Vinicius de França Ferreira, Prefeito Municipal de São João do Paraíso – MA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de **Pedro Francisco Borges**, o Posto de Saúde Municipal, localizado no P.A São João na Zona Rural deste município.

Art. 2º - A designação do nome tem por objetivo homenagear o cidadão que morou na localidade antes mesmo da criação do P.A, tendo constituído família ao longo dos anos e que deixou um legado de prosperidade para toda a região e todo o município. Nascido em 1914, na fazenda Coroatá, onde desenvolveu suas atividades como pecuarista, agricultor e comerciante ambulante. Casado com Raimunda Maciel Borges e pai de 08 filhos; realizou trabalhos sociais, agregando famílias para morar em suas terras e servindo até na saúde da população, devido a ausência da saúde pública da época.

Art. 3º - Na conclusão da reforma, o Governo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local com a referida denominação, comunicará o fato aos familiares bem como dará a devida divulgação pública deste ato.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador Rivaldo Borges Marinho em 08 de setembro de 2025

Rivaldo Borges Marinho
Vereador